



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 02 de outubro de 2023 - Edição 184 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2023 - (SEMSA)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura no dia 18/10/2023 às 09:00 hs conforme processo FMS N° 046/2023. O objeto da licitação e a futura e eventual aquisição de medicamentos. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e - m a i l licitacao@carapebus.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br – ComprasNet SIASG.

Carapebus, 02 de outubro de 2023.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO
Mat.4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023 - (SEMTRANSP)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura no dia 23/10/2023 às 09:00 hs, conforme processo CDL N° 118/2023. O objeto da licitação é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de destinação final de efluentes sanitários em Estação de Tratamento de Esgoto – ETE**, para atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e - m a i l licitacao@carapebus.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br – ComprasNet SIASG

Carapebus, 02 de outubro de 2023.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO
Mat.4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE AO CONVÊNIO SOB N° 001/2023. PROCESSO PRO n° 5652/2023. Objeto: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. SOB O ACRESCIMO DO VALOR R\$ 225.000,00. Cobertura Orçamentária: 03.001.001.302.0303.2.716–3.3.90.39.00. Signatários: pelo Contratante: MARCELO QUEIROZ BARREIRA e, pelo Conveniado: HOSPITAL SÃO JOÃO VICENTE DE PAULO.

Carapebus, 21 de setembro de 2023.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2023

Extrato de Contrato n° 61/2023 – Contratante: Município de Carapebus – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – Contratado: ARLENE DOS SANTOS GOMES – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SERÁ USADO PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO, conforme estabelecido no Termo de Referência – Modalidade: Dispensa de Licitação – N° 064/2023 Valor mensal: R\$ 2.893,93 . – Data da Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024 - Prazo: 12 (doze) meses.

Carapebus, 25 de setembro de 2023.

JULIANA DE SOUZA LUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2023

Espécie: Contrato n° 62/2023, firmado em 25/09/2023 com MM VENDA E DISTRIBUIDORA LTDA Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 Lei 8.666/93; Processo: FMS 024/2023; Vigência: 25/09/2023 a 24/03/2024; Valor: R\$ 20.475,70; Signatários: pelo Contratante: MARCELO QUEIROZ BARREIRA e, pelo Contratado: MATHEUS LEÃO DA COSTA.

Carapebus, 21 de setembro de 2023.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2019.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LOCADOR: CLÁUDIO GOMES RODRIGUES

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua João Pedro Sobrinho, nº 22, Bairro: Sapeçado, Carapebus/RJ, com a finalidade específica de instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DEPÓSITO E ATELIER.

Data da nova vigência: 23 de Agosto de 2023 a 22 de Agosto de 2024.

Valor Global do Aditivo: R\$ 38.786,88 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/202 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.006.001.04.122.0001.2.042 – 43.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Ficha Nº. 132 – Recursos Ordinários

JULIANA DE SOUZA LUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023**

Espécie: Contrato nº 63/2023, firmado em 26/09/2023 com LS SILVA PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS Objeto: a aquisição gêneros alimentícios para os Centros Municipais de Educação Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; – Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2023 Lei 8.666/93; Processo: CDL:103/2023; Vigência: 26/09/2023 a 25/03/2024; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.005.001.12.365.0001.026, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Valor Total: R\$ 8.991,36; Signatários: Pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e pelo Contratado: LUCAS SOUZA SILVA.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023**

Espécie: Contrato nº 64/2023, firmado em 28/09/2023 com RAIZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 Lei 8.666/93; Processo: FMS 024/2023; Vigência: 28/09/2023 a 27/03/2024; Valor: R\$ 17.814,20; Signatários: pelo Contratante: MARCELO QUEIROZ BARREIRA e, pelo Contratado: EDIONIR SOARES DE SOUZA.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023**

Espécie: Contrato nº 64/2023, firmado em 27/09/2023 com RAIZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Objeto: a aquisição gêneros alimentícios para os Centros Municipais de Educação Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; – Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2023 Lei 8.666/93; Processo: CDL:103/2023; Vigência: 27/09/2023 a 26/03/2024; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.005.001.12.365.0001.026, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Valor Total: R\$ 4.762,80; Signatários: Pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e pelo Contratado: EDIONIR SOARES DE SOUZA.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023**

Espécie: Contrato nº 63/2023, firmado em 27/09/2023 com E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 Lei 8.666/93; Processo: FMS 024/2023; Vigência: 27/09/2023 a 26/03/2024; Valor: R\$ 14.184,65; Signatários: pelo Contratante: MARCELO QUEIROZ BARREIRA e, pelo Contratado: SAIRA CARVALHO FERREIRA DE ALMEIDA.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023**

Espécie: Contrato nº 67/2023, firmado em 02/10/2023 com KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, varrição, capina manual, roçada, retirada de entulho e galhadas, pintura de meio fio, com disponibilização de mão de obras e fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução do mesmo. Amparo: Lei nº 8.666/93; Processo CDL 138/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2022; Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024; Cobertura Orçamentária: do Programa de Trabalho nº 02.009.001.15.452.0014.2.069, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Valor total: R\$ 3.151.000,00; Signatários: Pelo Contratante: LUCIANO SIMÕES CORDEIRO e pelo contratado: CREUZABOY OTZ MAGALÃES.

LUCIANO SIMÕES CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023**

Espécie: Contrato nº 65/2023, firmado em 28/09/2023 com MFCS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Objeto: a execução de obra de construção de 01 (um) banheiro público padrão PNE no Horto Municipal e (02) abrigos de passageiros na Ingazeira e no Centro, Município de Carapebus, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; Amparo: Carta Convite Nº 05/2023 Lei 8.666/93; Processo: CDL 11/2023; Vigência: 28/09/2023 a 27/12/2023 Valor: R\$ 312.562,57 Signatários: pelo Contratante: PATRICK CARVALHO DE OLIVEIRA e, pelo Contratado: MARIA DE FÁTIMA CORREIA SARDENBERG.

PATRICK CARVALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023**

Espécie: Contrato nº 66/2023, firmado em 28/09/2023 com EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA Objeto: a aquisição gêneros alimentícios para os Centros Municipais de Educação Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; – Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2023 Lei 8.666/93; Processo: CDL:103/2023; Vigência: 28/09/2023 a 27/03/2024; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.005.001.12.365.0001.026, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Valor Total: R\$ 17.388,00; Signatários: Pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e pelo Contratado: THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023**

Espécie: Contrato nº 65/2023, firmado em 28/09/2023 com MARCHIOTI AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023 Lei 8.666/93; Processo: FMS 024/2023; Vigência: 28/09/2023 a 27/03/2024; Valor: R\$ 12.129,00; Signatários: pelo Contratante: MARCELO QUEIROZ BARREIRA e, pelo Contratado: LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023**

Espécie: Contrato nº 68/2023, firmado em 02/10/2023 com MARCHIOTI AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA Objeto: a aquisição gêneros alimentícios para os Centros Municipais de Educação Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; – Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2023 Lei 8.666/93; Processo: CDL:103/2023; Vigência: 02/10/2023 a 01/04/2024; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.005.001.12.365.0001.026, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Valor Total: R\$ 50.133,60; Signatários: Pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e pelo Contratado: THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV****PORTARIA N.º 024/2023**

“TRATA DA CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA PARA CIÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023-Q”

O Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV - Instituto de Previdência do Município de Carapebus, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pela Lei Municipal 687/2017 resolve:

Art. 1º - Fica convocada a servidora **Deulea Paes Batista**, matrícula 413015, no cargo de **Assistente Social**, para ciência do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023-Q.

Parágrafo único - A servidora Requisitada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados na data de sua convocação ao Instituto de Previdência do Município de Carapebus — CARAPEBUSPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposição em contrário.

Carapebus-RJ, 02 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV
Mat. 312004

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.983 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º E ALTERA O TEOR DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 2.456 DE 2019 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 305 DE 2004 PARA PASSAR A POSSUIR A SEGUINTE REDAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.456 de 2019, com a seguinte redação:

Art. 4º –

- a).....
- b)....
- c)....
- d)....
- e)....

Parágrafo Único – Excepcionalmente, poderá o Prefeito, mediante justificativa do Servidor, majorar os valores pertinentes às Diárias com Pernoite quando constatados que os valores previstos no caput do artigo se revelarem insuficientes para suprir as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 2456 de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 5º - As Diárias com pernoite serão suficientes para suprir as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade onde forem executados os serviços e deverão ser avalizadas pelos respectivos Secretários Municipais responsáveis pelos servidores, bem como autorizadas pelo Prefeito em processo administrativo individual, através de Requerimento de Viagem, conforme Anexo II, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ressalvados os casos de urgência.

§ 1º Considera-se como despesas de viagens, os custos com o deslocamento eventual para fora do município por motivo da execução dos serviços previstos no caput do artigo 5º.

§ 2º As despesas com deslocamento de viagem de ida e volta para o município de destino deverão ser pagas através do regime de adiantamento de despesas ou reembolso através de dotação orçamentária específica.

§ 3º Consideram-se como despesas com locomoção os custos de deslocamentos dentro do(s) município(s) de destino.

§ 4º Consideram-se como formas de transporte o deslocamento através de veículo oficial, veículo próprio, veículo contratado, ônibus rodoviário, aeronave, táxis, entre outros.

§ 5º São considerados como custos com transporte, as despesas com passagens, combustível, pedágios, tarifas de táxi, estacionamento, entre outros.

a) A utilização de transporte aéreo só será concedida mediante autorização do Prefeito.

b) É vedado a utilização de adiantamento ou reembolso para custear despesas excedentes com hospedagem já contemplados na diária sem a autorização do Gestor da Pasta onde se encontra lotado o Servidor.

c) A concessão de diárias e adiantamentos de que trata este decreto não serão incorporados em nenhuma hipótese, à remuneração, ao subsídio, ao vencimento, ao provento ou à pensão do beneficiado, nem tampouco será caracterizada como salário utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e inclui o Parágrafo Único no Artigo 4º e revoga a redação original do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.456 de 2019 que regulamenta a Lei Municipal nº 305/2004.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 29 de Setembro de 2023

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.984 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 799.330,00** (setecentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.702	33903600	10	1704	200.000,00	
03.001.0011012200012.702	44905200	12	1704	17.800,00	
03.001.0011030103022.707	44905200	35	1704	343.230,00	
03.001.0011030203032.716	44905200	51	1704	238.300,00	
03.001.0011030103022.707	33903000	31	1704		33.200,00
03.001.0011030103022.707	33903200	32	1704		130.000,00
03.001.0011030103022.707	33903900	34	1704		13.000,00
03.001.0011030103081.711	44906100	39	1704		70.000,00
03.001.0011030103081.712	33903000	40	1704		6.500,00
03.001.0011030103081.712	33903900	41	1704		6.500,00
03.001.0011030103081.712	44905200	42	1704		13.000,00
03.001.0011030203032.716	33903900	50	1704	200.000,00	
03.001.0011030203042.720	33903900	53	1704		12.600,00
03.001.0011030203052.722	33903000	55	1704		35.500,00
03.001.0011030203052.722	33903900	57	1704		45.000,00
03.001.0011030203052.722	44905200	58	1704		59.150,00
03.001.0011030203091.733	33903600	59	1704		100.000,00
03.001.0011030203092.734	33903000	60	1704		57.080,00
03.001.0011030303062.726	33903200	77	1704		17.800,00
TOTAL				799.330,00	799.330,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 02 de outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2.985 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Turismo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 717.500,00** (setecentos e dezessete mil e quinhentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.006.0010412200012.042	33903900	133	1704	1.000,00	
02.008.0011575200132.064	33903900	202	1704	700.000,00	
02.013.0012369500212.288	33903900	268	1704	16.500,00	
03.001.0011012200012.702	33903000	08	1704		302.000,00
03.001.0011012200012.739	33903000	15	1704		105.000,00
03.001.0011030303062.724	33903200	72	1704		202.800,00
03.001.0011030303062.726	33903000	76	1704		10.000,00
03.001.0011030303062.726	33903200	77	1704		80.200,00
02.006.0010412200012.042	33903600	132	1704		1.000,00
02.017.0011860600262.104	33903000	312	1704		16.500,00
TOTAL				717.500,00	717.500,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 02 de outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF**

Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Carapebus convoca para *Audiência Pública* da Prestação de Contas referente ao **2º Quadrimestre de 2023**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Carapebus, no dia 04/10/2023 (Quarta-Feira) às 14:30 horas.

Carapebus-RJ, 02 de Outubro de 2023

PAULO VITOR NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ERRATANº 01 – EDITAL Nº 001/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº 182 EXTRA, na Página nº 05, no dia 28 de Setembro de 2023.

Onde se lê: ...**Anexo I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPA	DATA
INSCRIÇÕES	25/09/23 a 06/10/23
ANÁLISE DE DOCUMENTOS	09 a 24/10/23
RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS	25/10/23
ANÁLISE DE RECURSOS	27/10/23
ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	30/10/23 a 21/11/23
RESULTADO DAS ENTREVISTAS E APRESENTAÇÕES DO PLANO DE GESTÃO	23/11/23
ANÁLISE DE RECURSOS	29/11/23
RESULTADO FINAL	30/11/23

Leia-se: ...**Anexo I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPA	DATA
INSCRIÇÕES	27/09/23 a 20/10/23
ANÁLISE DE DOCUMENTOS	23 a 31/10/23
RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS	07/11/23
ANÁLISE DE RECURSOS	08/11/23
ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	09/11/23 a 30/11/23
RESULTADO DAS ENTREVISTAS E APRESENTAÇÕES DO PLANO DE GESTÃO	05/12/23
ANÁLISE DE RECURSOS	12/12/23
RESULTADO FINAL	12/12/23

Art. 1º - Esta Errata do Edital nº 001/2023 de 28 de Setembro de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carapebus, em 02 de Outubro de 2023.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO